

DECRETO Nº 3.104, de 23 de dezembro de 2009.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.801	31901100	0100	1.220,00
6.2011			
1.03.0.04.122.801	33903600	0100	1.060,00
6.2011			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			

1.05.0.04.129.801 33903600 6.2019	0100	115,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1.07.0.04.122.801 33903600 6.2033	0100	1.345,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.801 31901100 6.2037	0100	41.560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.122.801 31901100 6.2055	0100	7.350,00

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.801	33903600	0100	260,00
6.2093			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLENEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.801	33903600	0100	3.295,00
6.2161			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.800	31901100	0113	10.760,00
1.2052			
1.19.0.12.361.801	33903900	0108	1.500,00
3.2110			
1.19.0.12.363.800	33903600	0113	2.545,00
1.2175			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.122.801	31901100	0100	8.770,00
6.2171			
1.30.0.13.122.801	33903600	0100	50,00
6.2171			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.801	31901100	0100	29.670,00
6.2139			

TOTAL 109,500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.801	31901100	0100	77.255,97
6.2006			
OUVIDORIA MUNICIPAL			
1.40.0.04.131.801	31901100	0100	32.244,03
6.2114			
TOTAL			109.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de dezembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal